ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2743 de 12 de agosto de 2004.
Autoria: Gastão de Araújo Leite.

"Dá denominação a Escola Municipal localizada à Quadra 90 Lotes 01/08 e 31/36, Distrito do Jardim do Ingá, neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal ***ELEUZA APARECIDA DE PAIVA NETO,*** a Escola Municipal da Quadra 90 Lotes 01/08 e 31/36 localizada no Distrito do Jardim do Ingá, neste município.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso a Escola Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de Agosto de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC